



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR**

EDITAL DE SELEÇÃO PET SAÚDE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, torna pública a abertura de inscrições, entre os dias 13 e 18 de junho, para o Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas e Voluntários que participarão do Programa Educação pelo Trabalho PET-SAÚDE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (JUL 2025/JUN 2027), conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1/2025, para vagas efetivas e de cadastro reserva.

1 OBJETIVOS

O objetivo principal deste projeto é apoiar o processo de descentralização da Sala de Situação em Saúde do município de Salvador, promovendo sua implementação e fortalecimento nos Distritos Sanitários.

A Sala de Situação em Saúde é um espaço estratégico de inteligência sanitária onde se articulam informação, análise crítica e tomada de decisão compartilhada, com o objetivo de qualificar a gestão e a resposta aos problemas de saúde pública. Inspirada na abordagem do planejamento estratégico situacional de Carlos Matus, a Sala não se limita a um ambiente físico ou virtual, mas representa uma instância viva de governabilidade, capaz de articular saberes diversos, produzir diagnósticos situacionais e orientar ações efetivas nos territórios. Em Salvador, seu fortalecimento é parte do compromisso com uma gestão territorializada, digital e orientada por dados. No âmbito do PET Saúde Digital, propõe-se a descentralização da Sala de Situação — com a implantação de núcleos em todos os 12 Distritos Sanitários — para garantir maior capilaridade no uso dos painéis de monitoramento, melhorar a resposta local e fomentar o letramento digital entre trabalhadores da saúde.

Atende, assim, os objetivos do edital PET Saúde Informação e Saúde Digital, do Ministério da Saúde, que são:

- a- Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;
- b- Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;
- c- Incentivar a formação e a educação permanente para a gestão da informação e a saúde digital;
- d- Promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais;

- e- Ampliar a maturidade digital e promover a soberania digital no SUS;
- f- Fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão no uso e na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde;
- g- Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS;
- h- Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, por meio da transformação digital;
- i- Promover a interoperabilidade de dados em saúde; e
- j- Reduzir a iniquidade no acesso às soluções e serviços de saúde digital nas diferentes regiões do país.

2 EIXOS TEMÁTICOS

Os eixos temáticos de referência deste projeto são:

- I- Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- II- Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; e
- III- Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

3. ATRIBUIÇÕES DA/O ESTUDANTE/MONITOR/A

Quando selecionado(a) para participar deste projeto, o(a) estudante se compromete a:

- a- Participar ativamente das atividades do projeto, com base no plano de atividades aprovado, sob supervisão do tutor do grupo, e com apoio dos preceptores;
- b- participar de todas as atividades programadas;
- c- participar, durante sua permanência no PET saúde I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d- Manter bom rendimento escolar;
- e- cumprir as exigências estabelecidas no projeto PET Saúde I&SD aprovado pelos Ministérios da saúde e da Educação;
- f- preencher formulários e relatórios a serem entregues quando solicitados.
- g- Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde I&SD, distribuídas em pelo menos 2 (dois) turnos de 4 (quatro) horas cada, nos campos de prática previamente designados. Além dessas 8 (oito) horas presenciais, é preciso ter disponibilidade para participar de reuniões de acompanhamento e/ou atividades temáticas (presenciais ou virtuais), envolvendo estudantes, tutores e preceptores. Essas reuniões poderão ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, inclusive no período noturno (com duração de 2 horas), conforme cronograma estabelecido pela coordenação do projeto. Devem estar cientes que as atividades serão realizadas durante o período letivo e também nas férias acadêmicas, conforme escala previamente acordada com a equipe do projeto
- h- Ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras.

Os campos de práticas são as sedes das coordenações dos Distritos Sanitários de Salvador e a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, de acordo com o grupo de Trabalho, a ser definido pela coordenação.

4 DAS VAGAS

Serão ofertadas 48 (quarenta e oito) vagas para convocação imediata, das quais 24 (vinte e quatro) destinadas a estudantes da área da saúde e 24 (vinte e quatro) para estudantes de outras áreas com afinidade com o objeto do projeto. A Concorrência pelas vagas será realizada por curso de origem do(a) candidato(a).

Nos termos da Portaria GM/MS n. 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, em seu Artigo 4º, que afirma que será obrigatória a implementação de reserva de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, o presente Edital reserva vagas para estudantes ingressantes pelo sistema de cotas da UFBA, observando o seguinte:

- I- Reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (validadas durante a matrícula Ufba), aprovadas com nota igual ou maior que 7,0, de acordo com a classificação;
- II- Reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas, aprovadas com nota igual ou maior que 7,0, de acordo com a classificação;
- III- Reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas, aprovadas com nota igual ou maior que 7,0, de acordo com a classificação;
- IV- Reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para pessoas quilombolas, aprovadas com nota igual ou maior que 7,0, de acordo com a classificação;
- V- Reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans, aprovadas com nota igual ou maior que 7,0, de acordo com a classificação;

*Esta seleção não contará com banca de heteroidentificação, nem verificação da documentação para este item do edital, assim acatará o reconhecimento mediante matrícula UFBA com ingresso pelo sistema de cotas, previamente realizado e devidamente comprovado.

A descrição das vagas está apresentada no Quadro 1. Candidato(a)s aprovado(a)s fora do número de vagas comporão, por ordem decrescente de notas, o cadastro reserva. Esta seleção tem validade de 1 ano.

Pessoas aprovadas para as vagas efetivas serão convocadas imediatamente e alocadas em grupo tutorial conforme determinação da coordenação;

Estudantes aprovado(a)s em vaga de cadastro reserva serão convocado(a)s mediante vacância em algum grupo tutorial;

Caso não haja aprovado(a)s nas vagas efetivas dos cursos listados, poderão ser chamado(a)s estudantes selecionados de outros cursos para cadastro reserva, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas.

Os classificados para vagas efetivas terão direito à bolsa; não estão previstas vagas para estudantes voluntários.

Quadro 1- Vagas disponíveis por curso

Área da Saúde	
Curso	vagas
Enfermagem	03
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Fonoaudiologia	02
Medicina	03
Nutrição	02
Odontologia	02
Odontologia	02
Saúde Coletiva	02
Serviço Social	02
Terapia Ocupacional	02

Outras Áreas	
Administração Pública	03
BI Ciência e Tecnologia	02
Ciência da Computação	02
Design/programação visual	01
Direito	03
Economia	02
Engenharia de Produção	03
Estatística	04
Licenciatura em Computação	02
Sistemas de Informação	02

5 DAS BOLSAS

5.1 A bolsa referente ao PET- Saúde I&SD não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

5.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, do Ministério da Saúde, (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada;

5.3 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas;

5.4 Bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-InfoSD;

5.5 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

5.6 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

5.7 As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 – Transformação Digital do SUS.

5.8 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Valor atual: R\$ 700,00).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estão abertas do dia 13 ao dia 18 de junho de 2025.

6.2 As pessoas interessadas deverão acessar o link <https://forms.gle/KouVtEgDEMiWauQc9> preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos: documento de Identidade com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional), comprovante de matrícula 2025.1, histórico, comprovante de ingresso na Ufba pelo sistema de cotas (se for o caso) e carta de intenção.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas:

1ª etapa - eliminatória:

Análise da carta de intenção, onde serão avaliados os critérios dispostos no Barema I (anexo 1);

A carta deverá ser redigida em word, fonte TNR 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em pdf e constar de, no máximo, 02 laudas;

A carta deverá conter, no cabeçalho, as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), curso, semestre e número do CPF. Serão classificados para a próxima etapa até 2 vezes o número de vagas por curso, conforme a ordem decrescente das notas obtidas. O ponto de corte será a nota mínima de 7,0 (sete). Em caso de empate, terá prioridade o(a) estudante que estiver em semestre mais avançado no curso. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

A divulgação dos estudantes aprovados e cronograma das entrevistas será feita no site da Escola de Enfermagem da UFBA.

2ª etapa – classificatória: Entrevista – onde o estudante responderá às perguntas da banca examinadora, composta por tutores e preceptores do Pet saúde I&SD ;

7.2 Os critérios de avaliação da entrevista estão dispostos no Barema II (anexo 2);

7.3 As entrevistas serão realizadas remotamente, em link a ser divulgado. As mesmas serão gravadas.

7.4 A nota final será a média aritmética da carta de intenção e da entrevista.

Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: 1- coeficiente de rendimento, persistindo o empate: maior nota na carta de intenção; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate, estudante com semestre mais avançado no curso.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado das etapas eliminatória e classificatória final serão divulgados no site: www.enfermagem.ufba.br

8.2 Os classificados nas vagas efetivas serão convocados imediatamente para assinatura do termo de compromisso.

8.3 É responsabilidade do estudante acompanhar todas as divulgações no site informado e manter o seu e-mail atualizado.

9 DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, à coordenação do PET Saúde I&SD através do e-mail petsaudedigitalufba@gmail.com no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma;

9.2 A coordenação do PET Saúde I&SD terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido;

9.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, informando o nome do candidato, CPF e e-mail;

9.4 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes por curso a depender de demandas de ajustamento do projeto pela coordenação.

10 REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso;

10.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa (monitoria, iniciação científica/pesquisa, apoio técnico, Permanecer e outras), estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

11 DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Será desligado do Programa, o/a estudante bolsista ou voluntário/a que:

11.1 Não participar ativamente do PET Saúde I&SD e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

11.2 Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa.

11.3 Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado.

11.4 Desistir do Programa.

11.5 Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa ou adotar condutas que prejudiquem o bom andamento do trabalho em grupo.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação periódica dos bolsistas serão feitos pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Programa.

Os estudantes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Programa.

Os bolsistas deverão preencher a Folha de Controle de Presença, assinado pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.

13 CRONOGRAMA

Data	Atividade
13 a 18/06/2025	Divulgação do edital e inscrições
25 a 27/06/2025	Avaliação das cartas
27/06/2025	Divulgação do resultado parcial
28/06/2025	Apresentação dos recursos referentes à 1ª etapa do certame
30/06/2025	Divulgação do resultado após recursos
01 a 04/07/2025	Entrevistas
07/07/2025	Divulgação resultado final
08/07/2025	Início das atividades

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção do Pet saúde I&SD.

Salvador, 13 de junho de 2025

Melissa Almeida Silva
Coord. PET Saúde I&SD

ANEXO 1 - BAREMA AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO

PET SAÚDE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da gramática	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumenta sobre motivação para participar do PET Saúde Informação e Saúde Digital	2,5	
Aborda experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objeto do PET Saúde Informação e Saúde Digital	1,4	
Aborda habilidades e competências e argumenta como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde Informação e Saúde Digital	2,5	
Argumenta como a participação no PET Saúde Informação e Saúde Digital contribuirá para a sua formação	2,4	
Total	10	

ANEXO 2- BAREMA AVALIAÇÃO ENTREVISTA

PET SAÚDE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET Saúde I&SD)	3,0	
Coerência na argumentação	2,0	
Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET Saúde I&SD	1,0	
Capacidade de propor estratégias para a realização das atividades	2,0	
Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET Informação e Saúde Digital	2,0	
Total	10	